



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE JUIZ FEDERAL PARA SUBSTITUIÇÃO NO TRF DA 5ª REGIÃO

O CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, considerando as disposições do art. 43, do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pelas Emendas Regimentais nº 06, de 13 de junho de 2012, publicada no Diário Eletrônico Administrativo – TRF5, de 14 de junho de 2012, e nº 8, de 24 de outubro de 2012, publicada no Diário Eletrônico Administrativo – TRF5, de 25 de outubro de 2012, combinado com o disposto na Resolução 72/2009-CNJ e na Resolução 51/2009-CJF, e considerando o que foi decidido no Pleno deste Tribunal em Sessão do dia 20 do corrente mês,

RESOLVE:

I – Convocar os Juízes Federais titulares da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região para, querendo, apresentar pedido de inscrição em adição à lista anterior de convocáveis para o exercício de funções de substituição no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em razão de vacância de cargos ou afastamentos de Desembargadores Federais por prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

II – Conforme decidiu o Pleno deste Tribunal, aos Juízes permanentes das Turmas Recursais, está facultada a inscrição e podem ser convocados.



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

III – As inscrições deverão ser apresentadas, exclusivamente, por meio eletrônico (corregedoria@trf5.jus.br ou malote digital), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital, acompanhadas de até cinco atos representativos do desempenho jurisdicional do requerente, bem assim de comprovantes de sua participação nos cursos de aperfeiçoamento realizados até o ano de 2013.

Recife, 28 de novembro de 2013.

Desembargador Federal Francisco Barros Dias
Corregedor-Regional